



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3708/2015

Súmula: Dispõe sobre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.297,71 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos) na Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.555 de 17 de Março de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 170.297,71 (cento e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|--|-------------------|
| 09 Secretaria Municipal de Esporte e lazer | |
| 27.812.0009.1.342 Convênio Quadra de Esportes de Calógeras | |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 768 Convênio ME CEF – Contrato 247465 | 70.000,00 |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres | 100.297,71 |
| Total da Unidade | 170.297,71 |
| Total da Abertura | 170.297,71 |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte conta corrente.

| Fonte/Agência/Conta nº/Descrição | Valor R\$ |
|--|------------------|
| 00768/0392/013/00647017-8/CEF OGUME Cobertura da quadra de esporte Calógeras | 45.532,29 |
| Total | 45.535,29 |
| Total do Superávit Financeiro | 45.535,29 |

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação apurado na seguinte conta contábil.

| Conta Contábil | Valor R\$ |
|--|------------------|
| 2.4.72.99.99.06.00 Conv. Quadra de esporte 2007 CEF 647017-8 | 24.467,71 |
| Total | 24.467,71 |
| Total do Excesso de Arrecadação | 24.467,71 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 4º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo primeiro será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, anulação de dotação.

| Unidade Orçamentária | Valor R\$ |
|---|-------------------|
| 08 Secretaria Municipal de Educação | |
| 12.361.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental | |
| (0130) 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte 000 Recursos Livres | 100.297,71 |
| Total da Unidade | 100.297,71 |
| Total da Anulação | 100.297,71 |

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em, 17 de Março de 2015.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

